



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI N° 14 DE 20 DE MARÇO DE 2001

“DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.326/00 DE 23.08.00”.

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - O art.9º da Lei Municipal n° 1.326 de 23.08.2000, de acordo com a Resolução 015 de 25.08.2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ O Presidente será eleito e destituído pelo voto de 2/3 (dois terços) dos conselheiros do CAE, presentes em Assembléia Geral especial convocada para tal fim “

Art 2º - Esta lei entrara em vigora na data de sua publicação revogadas as demais disposições em contrario.

Município de Major Vieira, 20 de Março de 2001

Orildo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal

**DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO**
EM 20/03/01
PRESIDENTE DA CÂMARA

**PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
ALTAISADO INTERSTÍCIO APROVADO EM
SÓLO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCARTEIA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
EM 20/03/2001
PRESIDENTE DA CÂMARA**